PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1506 | 15/10/2025

Sumário

Executivo 2
Diversos 2
Extratos 6
Portarias 8
FIPAC 9
Resoluções 9

Executivo

Diversos

ACÓRDÃO 08.2025

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO: Nº 08.2025

PROCESSO: 4315/2025

RELATOR CONSELHEIRO: EPITÁCIO MOTA SOARES FILHO

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: SIMONE PEREIRA MACHADO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Ex Officio, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com o Relator: *Epitácio Mota Soares Filho, os conselheiros: Alessandro Alves Queiroz, Iely Castelo Sampaio Ferreira e Sérgio Ronaldo Pessoa Porto.*

EMENTA – SIMONE PEREIRA MACHADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À REVISÃO DE LAUDÊMIO INSTAURADO NOS AUTOS Nº 4315/2025. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. RECURSO EX OFFICIO MEDIANTE DESPACHO DA AUTORIDADE JULGADORA, CONFORME ART. 342 E 343, INCISO I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. SEGUINDO O DISPOSTO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024, ARTIGO 5º, §5, A BASE DE CÁLCULO DO LAUDÊMIO É O VALOR CORRENTE DE MERCADO ATUALIZADO DO TERRENO. CONSIDERANDO O CADASTRO IMOBILIÁRIO E A METRAGEM DE 52,92M², INCORRE-SE O PRESENTE CASO EM REVISÃO DA COBRANÇA POR EXCESSO NO VALOR AVALIADO INICIALMENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R$ 8.092,50 (oito mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Arraial do Cabo, em 01 de outubro de 2025.

Epitácio Mota Soares Filho

Relator

Alessandro Alves Queiroz
Conselheiro

Iely Castelo Sampaio Ferreira
Conselheira

Sérgio Ronaldo Pessoa Porto
Conselheiro

Anna Beatriz P. da S. Teixeira
Presidente

ACÓRDÃO: Nº 09.2025

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO: Nº 09.2025

PROCESSO: 2159/2025

RELATOR CONSELHEIRO: SÉRGIO RONALDO PESSOA PORTO

RECORRENTE: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Voluntário, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com o Relator: *Sérgio Ronaldo Pessoa Porto, os conselheiros, Alessandro Alves Queiroz, Epitácio Mota Soares Filho e Iely Castelo Sampaio Ferreira.*

EMENTA – JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. PROCESSO REFERENTE À DEFESA ADMINISTRATIVA ORIUNDA DE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO INSTAURADO NOS AUTOS Nº 3896/2023. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO E DESPROVIDO. APLICABILIDADE DO ARTIGO 42, INCISO I, §1 E §2 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. RELATÓRIO CONTÁBIL EM RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE COMO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS. AFASTAMENTO DAS CERTIDÕES DE NÃO INCIDÊNCIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO AO FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. LANÇAMENTO FEITO E POSTERIORMENTE MODIFICADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. MANUTENÇÃO DOS VALORES ARBITRADOS PELA COMISSÃO.

Arraial do Cabo, em 01 de outubro de 2025.

Sérgio Ronaldo Pessoa Porto
Relator

Epitácio Mota Soares Filho
Conselheiro

Iely Castelo Sampaio Ferreira
Conselheira

Alessandro Alves Queiroz
Conselheiro

Anna Beatriz P. da S. Teixeira
Presidente

DECRETO Nº 4.470 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R$ 5.781.648,00** (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
31	1704	0000	02.004.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.00.00.00	R$ 558.948,00
738	1501	0000	02.022.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.00.00.00	R$ 66.000,00
776	2500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.082	3.1.90.00.00.00	R$ 200,00
777	2500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.083	3.1.90.00.00.00	R$ 1.000,00
772	2500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.075	3.3.90.00.00.00	R$ 280.000,00
451	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.075	4.4.90.00.00.00	R$ 4.000.000,00
283	1635	0000	05.001.004.10.303.0006.2.037	3.3.90.00.00.00	R$ 700.000,00
768	1635	0000	05.001.003.10.122.0001.2.003	3.3.90.00.00.00	R$ 170.000,00
574	1501	0000	19.001.001.14.122.0001.2.003	3.3.90.00.00.00	R$ 5.000,00
670	1501	0000	08.001.001.08.243.0001.2.131	3.3.90.00.00.00	R$ 500,00
Total	R$ 5.781.648,00				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R$ 5.781.648,00** (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
39	1704	0000	02.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.00.00.00	R$ 558.948,00
138	1501	0000	02.012.001.06.243.0014.2.091	3.3.90.00.00.00	R$ 66.000,00
771	2500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.003	3.3.90.00.00.00	R$ 230.000,00
764	2500	0000	09.001.001.18.541.0015.2.059	3.3.90.00.00.00	R$ 51.200,00
437	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.1.082	3.3.50.00.00.00	R$ 4.000.000,00
628	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2.036	3.3.50.00.00.00	R$ 870.000,00
580	1501	0000	19.001.001.14.422.0014.2.126	3.3.90.00.00.00	R$ 5.500,00
Total	R$ 5.781.648,00				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PROCESSO Nº 5426/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5426/2025

Venho por meio deste, designar o servidor, Aloan da Silva Queiroz matrícula 61.196 Assessor de Gabinete do Secretário I, inscrito no CPF sob o nº.: xxx.046.xxx-96, e em substituição o servidor Carlos Alexandre dos Santos Ferreira – matrícula 64.838 Assessor Chefe Administrativo do Turismo inscrito no CPF sob o n° xxx.711.xxx-75 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo nº 5426/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e,

após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo,15 de outubro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Aloan da Silva Queiroz

Ass. de Gab. do Secretário I

Matrícula: 61.196

CPF: xxx.046.xxx-96

Carlos Alexandre dos Santos Ferreira Ass. Adm. Turismo

Matrícula: 64.838

CPF: xxx.711.xxx-75

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PROCESSO Nº 5455/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5455/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, Viviane Dutra Pereira Pinheiro matrícula 64.719 Assessor Administrativo, inscrito no CPF sob o nº.: xxx.804.xxx-90, e em substituição o servidor Matheus Mendes Magalhães – matrícula 67.228 Assessor de Gabinete do Secretário II inscrito no CPF sob o n° xxx.547.xxx-50 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo nº 5455/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo,15 de outubro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Viviane D. P Pinheiro

Assessor Administrativo

Matrícula: 64.719

CPF: xxx.804.xxx-90

Matheus Mendes Magalhães

Ass. Gab. Secretário VII

Matrícula: 67.228

CPF: xxx.647.xxx-50

PROCESSO Nº 5455/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5455/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Chefe da Diretoria Administrativa do Turismo inscrita no CPF sob o nº xxx.537.xxx-72, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o n° xxx.962.xxx-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo nº 5455/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;

k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Solimar M. R. Montanari

Chefe Dir. Adm. Turismo

Matrícula 56.579

CPF: xxx.537.xxx-72

Rafael E. Browne de Miranda

Secretário Adjunto de Turismo

Matrícula 57.502

CPF: xxx.962.xxx-86

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO Nº 5426/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5426/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Chefe da Diretoria Administrativa do Turismo inscrita no CPF sob o nº xxx.537.xxx-72, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o n° xxx.962.xxx-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo nº 5426/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou

atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;

k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Solimar M. R. Montanari

Chefe Dir. Adm. Turismo

Matrícula 56.579

CPF: xxx.537.xxx-72

Rafael E. Browne de Miranda

Secretário Adjunto de Turismo

Matrícula 57.502

CPF: xxx.962.xxx-86

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: FRANÇOISE GOMES FERREIRA

CARGO: INSTRUTORA DE RENDA DE BILRO

CPF: 079.***.437-**

ADMISSÃO: 12/09/2025

MATRÍCULA: 71362

CONTRATANTE: INGRID SILVEIRA PENDLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: SANDRO PEREIRA DA SILVA

CARGO: INSTRUTOR DE VIOLÃO / GUITARRA

CPF: 043.***. 737 -**

ADMISSÃO: 12/09/2025

MATRÍCULA: 71359

CONTRATANTE: INGRID SILVEIRA PENDLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: CLARCSON DA SILVA

CARGO: INSTRUTOR DE DANÇA / JAZZ

CPF: 136.***.737 -**

ADMISSÃO: 16/09/2025

MATRÍCULA: 71364

CONTRATANTE: INGRID SILVEIRA PENDLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: FERNANDA DOS SANTOS LOROZA

CARGO: INSTRUTORA DE BALLET / BABY CLASS

CPF: 140.***.607 -**

ADMISSÃO: 12/09/2025

MATRÍCULA: 71360

CONTRATANTE: INGRID SILVEIRA PENDLE

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 062/2025

Processo nº: 5426/2025

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 062/2025

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025**, fundamentada

no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: Contratação de 01 (um) show do artista **MATHEUSINHO** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **FESTIVAL DA LAGOA** que acontecerá no dia **06 de dezembro de 2025**.

1.1.2. **Contratada: LALAIA PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA – CNPJ Nº** 20.866.090/0001-05

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: Faz-se pela necessidade de compor o evento festival da lagoa, no município de Arraial do Cabo, fora escolhido o artista MATHEUSINHO para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no munícipio de Arraial do Cabo, para a festividade do evento Festival da Lagoa. Estando devidamente comprovada a consagração desse artista pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse artista, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. Valor global: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

1.1.5.

1.1.6. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 15 de Outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 063/2025

Processo nº: 5455/2025

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 063/2025

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025**, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: Contratação de 01 (um) show do cantor **SUEL** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **RÉVEILLON** que acontecerá no dia **31 de Dezembro de 2025**.

1.1.2. **Contratada: LALAIÁ PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA - CNPJ Nº** 20.866.090/0001-05

1.1 **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: Faz-se pela necessidade de compor o evento véspera do **RÉVEILLON**, no município de Arraial do Cabo, fora escolhida o cantor **SUEL** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que a cantora, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no munícipio de Arraial do Cabo, para a festividade de réveillon.

1.1.3. **Valor global**: **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

1.1.4.

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

Portarias

PORTARIA Nº 2.993/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARCELLY MARTINS DA SILVA, Inspetor de Alunos A – NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.444, **Adicional de Aperfeiçoamento,** conforme processo administrativo nº 4124/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.994/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **DEYSIANE DE LIMA DOS SANTOS DIAS, Professor Docente II "A" – NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.660, **Adicional de Aperfeiçoamento,** conforme processo administrativo nº 3708/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.995/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de novembro de 2025, a servidora **MAURINA DA SILVA,** Professor Docente I "B" – NV1**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.642, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "C",** conforme processo administrativo nº 357/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.996/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de novembro de 2025, a servidora **JULIANA ARANTES DA SILVA BAETA,** Professor Docente I "B" – NV1**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.709, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "C",** conforme processo administrativo nº 4176/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.997/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de novembro de 2025, a servidora **JESSICA DE SOUZA VIEIRA ARAÚJO,** Professor Docente II "A" – NV1**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.461, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "C",** conforme processo administrativo nº 1437/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.998/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar nº 020/23 – Estatuto da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jorge Alberto de Souza Macedo, Angelo Santiago de Jesus e Gabriel de Oliveira Pires Rodrigues**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **Processo de Sindicância Contraditória** de **nº 5513/2025,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.999/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar nº 020/23 – Estatuto da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jorge Alberto de Souza Macedo, Angelo Santiago de Jesus e Gabriel de Oliveira Pires Rodrigues**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **Processo de Sindicância Contraditória** de **nº 5514/2025,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.000/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar nº 020/23 – Estatuto da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jorge Alberto de Souza Macedo, Angelo Santiago de Jesus e Gabriel de Oliveira Pires Rodrigues**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **Processo de Sindicância Contraditória** de **nº 2308/2022,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

FIPAC

Resoluções

PORTARIA/FIPAC Nº 074/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de **01/10/2025**, **Lívia Macêdo de Assis** do cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo **CA-12**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Rodrigo de Jesus Félix

Diretor Presidente

PORTARIA/FIPAC Nº 075/202

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de **01/10/2025**, **Lívia Macêdo de Assis** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **CA-10**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

Rodrigo de Jesus Félix

Diretor Presidente